

S.R. AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho Normativo n.º 1/2017 de 12 de Janeiro de 2017

Considerando o Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de março de 2013, que estabelece medidas específicas no domínio da agricultura a favor das regiões ultraperiféricas da União;

Considerando o Regulamento de Execução (UE) n.º 180/2014, da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014, que estabelece normas de execução do Regulamento (UE) n.º 228/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho;

Considerando que, de acordo com a Portaria que estabelece os regimes de ajuda aplicáveis às medidas a favor das produções agrícolas locais do programa POSEI-Portugal, é necessário estabelecer os limites orçamentais e definir os períodos para apresentação das candidaturas para o ano de 2017;

O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, nos termos dos artigos 55.º e 79.º da Portaria n.º 162/2015, de 28 de dezembro, e do artigo 14.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2016/A, de 21 novembro, determina o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente despacho normativo fixa os períodos de candidatura e os limites orçamentais relativos ao ano 2017, para os seguintes prémios constantes da medida Prémios às Produções Animais do programa POSEI-Portugal para os Açores:

- Prémio à Vaca Aleitante;
- Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos;
- Prémio à Vaca Leiteira.

Artigo 2.º

Apresentação das candidaturas

A apresentação das candidaturas aos prémios identificados no artigo anterior efetua-se junto dos Serviços de Desenvolvimento Agrário de ilha, da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, durante o período que decorre desde o dia de entrada em vigor do presente Despacho Normativo até 31 de janeiro de 2017.

Artigo 3.º

Limites orçamentais

1. Os limites orçamentais dos regimes de ajuda mencionados no artigo 1.º constam do anexo ao presente Despacho Normativo, do qual faz parte integrante.
2. Estes limites podem ser alterados de acordo com os procedimentos previstos no artigo 40.º do Regulamento de Execução n.º 180/2014, da Comissão, de 20 de fevereiro de 2014.

Artigo 4.º

Entrada em vigor

O presente Despacho Normativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de janeiro de 2017. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *João António Ferreira Ponte*.

Anexo

(a que se refere o n.º 1 do artigo 3.º)

Prémio	Limites (Euros)	orçamentais
Prémio à Vaca Aleitante	9.329.854	
Prémio aos Produtores de Ovinos e Caprinos	112.000	
Prémio à Vaca Leiteira	12.211.000	